

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 27/10/2014 17:14:41

A área demandante desta Administração respondeu aos questionamentos da seguinte forma: 'Em atenção ao pedido de esclarecimento da Empresa ADCON, de 27 de outubro de 2014, informamos que em relação aos questionamentos; 1º Será necessário usar uniforme? Entendendo por cotar. Resposta: não há a obrigatoriedade do uso do uniforme. 2º Será exigido o cumprimento da Portaria 1510? Resposta: Não, pois o modo controle assiduidade é de responsabilidade da área administrativa da licitante vencedora será controlado pelo preposto da empresa e fiscalizado por servidor especialmente designado de acordo com o art. 67 e 68, da Lei nº 8.666/93. 3º Será obrigatório, sob pena de desclassificação, inclusão do plano de saúde do auxílio funeral? Resposta: Sim, pois conforme consta da IN nº 06, de 23 de dezembro de 2013, anexo I, inciso II, benefícios concedidos ao empregado, estabelecidos em legislação, acordo ou convenção coletiva, tais como os relativos a transporte, auxílio alimentar, assistência médica e familiar, seguro de vida, invalidez, funeral, dentre outros. 4º Deverá ser incluído no lance a estimativa de hospedagem? Resposta: Consta, do Termo de Referência do item 7.10 ao item 7.17., redação referente ao serviço prestado fora do Distrito Federal e o moda como a licitante deverá proceder, tanto quanto a realização do serviço, da cobrança, ressarcimento e como lançar os valores com essas despesas. " 7.16. É estimado um gasto médio mensal com as despesas da espécie na ordem de 1% do valor mensal total dos serviços de secretariado cuja incidência deverá constar da PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS". "7.17.O valor lançado na Planilha de Resumo de Preços não implica na obrigatoriedade de sua utilização, tendo somente o condão de estimar e alocar os recursos necessários ao seu pagamento na eventualidade da ocorrência da despesa, cujos pagamentos se limitarão estritamente aos gastos efetivamente realizados"."

Fechar